

REGULAMENTO

1. A Promoção Compra Premiada Celtrapress é instituída pela empresa promotora **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A**, com sede à Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 – Galpão 03, Rodovia Fernão Dias BR 381, km 926 Ponte Zinco, CEP 37.655-000, Bairro Distrito Industrial, Itapeva, Minas Gerais e suas filiais - **CNPJ: 14.190.675/0002-36**, será realizada em todo território nacional, no período de 15/01/2018 até 23/02/2018, com participação 15/01/2018 à 15/02/2018.
2. Considera-se participante da presente promoção: cirurgiões-dentistas e Técnicos em Prótese Dentária com cadastro válido na Dental Cremer que realizarem a compra da Cerâmica Celtra Press Pastilha – Dentsply e suas cores LTA15X3G, LTA23X6G, LTA25X3G, HTI35X3G, MTBL23X6G, LTA33X6G, HTI33X6G, LTA35X3G, LTD25X3G, LTB13X6G, LTB15X3G, LTC13X6G, LTC15X3G, MTA13X6G, MTA15X3G, MTA23X6G, MTA25X3G, MTA33X6G, MTA35X3G, MTB13X6G, MTB15X3G, MTC13X6G, MTC15X3G, MTD23X6G, MTD25X3G, MTI13X6G, HTI15X3G, HTI23X6G, HTI25X3G, LTD23X6G, LTBL23X6G, LTBL25X3G, MTBL25X3G, faturado no período de **15/01/2018 à 15/02/2018**. Após a análise de crédito, disponibilidade de produto, aprovação de cadastro e garantia que o participante é cirurgião dentista, ele recebe uma combinação numérica (número da sorte) a cada produto adquirido.
3. Para participar o cirurgião-dentista e o Técnico em Prótese Dentária deverão fazer um pedido de pelo menos um produto Celtra Press Pastilha – Dentsply , no valor de R\$ 430,00, com faturamento entre os dias 15/01/2018 à 15/02/2018. O participante receberá um número da sorte por e-mail 10 dias após a compra. Com esse número ele concorre ao sorteio pela loteria federal no dia 21/02/2018. A promoção é válida para as compras feitas na Dental Cremer.
4. Procedimento de cadastro e aceite ao regulamento: Após a análise de crédito, disponibilidade de produto, aprovação de cadastro e garantia que o participante é um profissional de odontologia, ele recebe uma combinação numérica (número da sorte) por e-mail em até 10 dias após a compra para concorrer.
5. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
6. O participante contemplado será definido pela combinação de números dos resultados das extrações da Loteria Federal.
7. Não poderão participar da promoção funcionários das empresas promotoras, bem como suas agências de propaganda e promoção.

24. Data de disponibilização dos números da sorte: 20/02/2018.
25. Data de Extração pela Loteria Federal: dia 21/02/2018. Se não houver extração da Loteria Federal na data prevista para o sorteio, valerá o sorteio imediatamente posterior.
26. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada à CEF, e com a anuência desta, o contemplado será imediatamente desclassificado, o qual deverá responder pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos. Cabe frisar, que nesta hipótese, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.
27. O participante contemplado será informado pela empresa promotora, por meio de e-mail ou telefone, num prazo máximo de 07 (sete) a 10 (dez) dias úteis da data da apuração.
28. O prêmio, descrito no item 4 deste Plano de Operação, será entregue no domicílio do contemplado em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da apuração.
29. No momento da entrega do prêmio o ganhador deverá assinar o Recibo de Entrega do Prêmio e apresentar cópia do CPF e RG.
30. Caso o prêmio não seja reclamado em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da extração da Loteria Federal a que concorre, ou o ganhador não seja localizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da extração da Loteria Federal a que concorre, este perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.
31. A divulgação do resultado será feita 03 (três) dias a partir da data da extração da Loteria Federal, via Hotsite ww.dentalcremer.com.br/celtrapress
32. Caso o participante contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal; se for relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, o qual, não obstante, será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso.
33. No caso de o participante contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 dias, conforme item 3.29, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime, podendo ser, o prêmio, recolhido como renda para a União.
34. O participante contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para tal finalidade.
35. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Plano.

36. A presente promoção será divulgada por meio de Hotsite, Loja Virtual da Dental Cremer, Divulgação pelo Call Center, Anúncio em Revistas Especializadas, Anúncio em Google AdWords e Facebook Ads, Flyer, Outdoor, Vídeos. O Regulamento estará disponível no site www.dentalcremer.com.br/celtrapress
37. Os contemplados autorizam a utilização, do seu nome, som de voz e imagem, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, após a extração desta promoção, sem qualquer ônus para a empresa promotora.
38. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção autorizada deverão ser primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à CEF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
39. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
40. Conforme Art. 28 da Portaria 41 de 19/02/2008, o número do Certificado de Autorização constará obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação na promoção.
41. Responsável legal pela Prestação de Contas: Responsável legal pela Prestação de Contas: Paulo Nogueira de Senna Batista – urano.k@dentalcremer.com.br
- 42.
43. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, Art. 70 – inciso 1º - letra b, as empresas promotoras recolherão 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.
44. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à CEF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.
45. Será distribuído 01 (um) prêmio, sendo, O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçados de qualquer ônus para os sorteados.
- 46. Certificado de Autorização CAIXA nº 1-5029/2018**

Blumenau, 09 de janeiro de 2018